



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº10/2023

Cria a Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Quinta reunião do dia 02 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 11 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde - CES de nº 15/2022, aprovada pelo seu pleno, em sua ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de setembro de 2022, que delibera pela convocação da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

Considerando a Portaria nº 988 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14/10/2022, convocando a 11ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no período de abril a maio de 2022, aprovado pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde na sua Ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia com a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Joselito Pereira da Luz	Conselheiro do CES
Anderson Freitas de Santana	Conselheiro do CES
Maria Soraya Pinheiro de Amorim	Conselheira do CES
Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves	Conselheira do CES
Silvana Lúcia Pereira de Oliveira	Convidada
Catarina Pimenta Dourado	SAIS/DAE
Ana Clívia Alves de Araújo	SAIS/DAB
Aline Marcia Morrira Mafra Serrao	SAIS/DAB
Amanda Costa Melo	SUVISA/DIVEP
Edilene Delgado Maciel Rocha	SUVISA/CIEVS
Tais Costa Lima de Oliveira	DGC/CFAE
Thaís Aparecida de França	DGC/CPT
Bruno Menezes Reis	DGC/CPT



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Cristiane Vilela Lopes	SAFTEC/DASF
Humberto de Alcântara Borges Neto	SUPERH/DARH
Edlaine Pereira de Jesus	SUREGS/DICON
Priscilla Teixeira Silva Ferretti	SUVISA/DIVISA
Renê Barbosa Araújo	SUVISA/DIVISA
Cátia dos Santos Cardoso	DG/DA/COOFIN
Edirlene Lima dos Santos	DG/DA/COOFIN

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Almeida Sampaio
Presidente do CES

HOMOLOGO a Resolução nº 10/2023 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia